

Programa de Pós-Graduação em Propriedade
Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação

Fábio Fernando de Oliveira Matos

Guia de Exportação do Siscomex



Sumário

Apresentação.....	3
O que é o Siscomex?.....	4
A importância do comércio exterior	4
A quem se destina?	4
Conceitos Importantes	6
Pré-Requisitos para Realizar Exportações	7
Principais legislações do comércio exterior brasileiro	8
Confira o passo a passo para habilitar a empresa.....	16
Após a habilitação da empresa, aprenda o registro da DU-E.....	22
Informações adicionais	30
Declaração Única De Exportação (Du-E) Sem Nota Fiscal.....	31

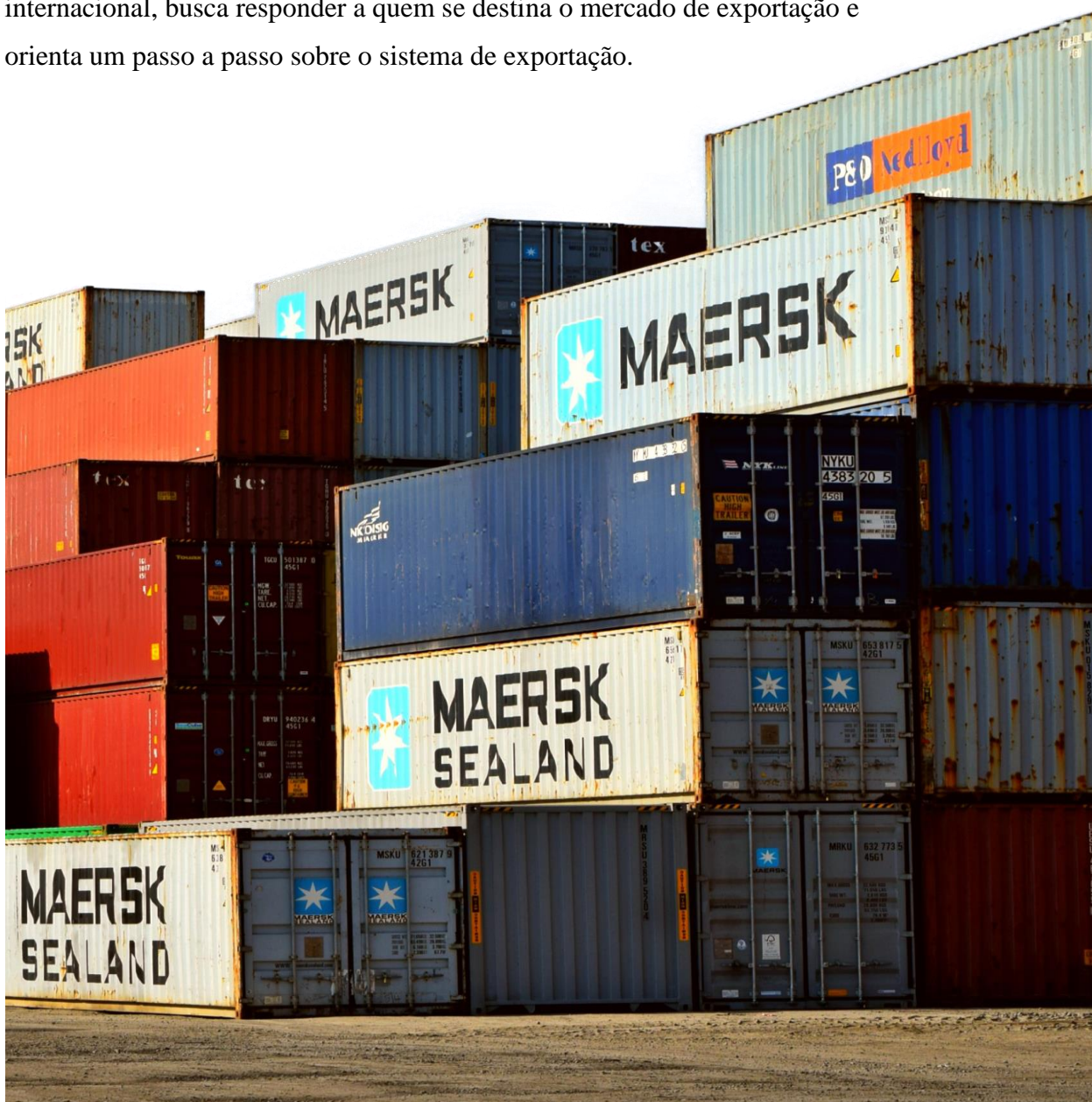




Apresentação

Este guia foi elaborado pelo aluno Fábio Fernando de Oliveira Matos, integrante do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), Ponto Focal da Universidade Estadual de Maringá (UEM), sob orientação do professor Doutor Robson Luis Mori. O objetivo principal é orientar agentes da inovação e usuários iniciantes que pretendem exportar bens ou serviços. Em particular, pequenas e médias empresas, através de informações básicas sobre os principais procedimentos à exportação.

O guia ainda apresenta o conceito do Siscomex, esclarece a importância do comércio internacional, busca responder a quem se destina o mercado de exportação e orienta um passo a passo sobre o sistema de exportação.



SISCOMEX


É um instrumento administrativo que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações de comércio exterior.

Foi instituído pelo Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992, e constitui extraordinário avanço, ao informatizar os controles existentes, que eram realizados por meio de declarações em papel, carimbos e assinaturas.



Fonte: ABTRA, 2023

A importância do comércio exterior



O comércio exterior desempenha um papel de extrema relevância na economia de um país, abrangendo áreas cruciais como o crescimento econômico, o acesso a recursos e bens, a geração de empregos, o aprimoramento da força de trabalho, o incremento da competitividade, a diversificação econômica, o intercâmbio cultural e a diplomacia. Compreender a importância e seus desafios determinam o sentido e a expansão dos que participam da atividade comercial.

O comércio internacional viabiliza a especialização produtiva, permitindo que as nações concentrem seus esforços na fabricação de bens e prestação de serviços nos quais possuem vantagens comparativas distintas. Isso, por sua vez, amplifica a eficiência e reduz os custos de produção, conduzindo a uma configuração na qual cada país se torna especialista em sua área de excelência.

A quem se destina?

Este guia foi criado com o intuito de fornecer informações essenciais a todos os interessados em compreender os intricados aspectos do comércio internacional e que tenham o desejo de iniciar o processo de exportação de seus produtos ou serviços. Se você busca explorar o mercado global e almeja expandir seus horizontes comerciais, este guia se apresenta como um recurso fundamental para orientar suas iniciativas no âmbito do comércio exterior.

Para quem pretende iniciar na atividade do comércio exterior, seja pessoa física ou pessoa jurídica, o primeiro passo começa na habilitação (SEBRAE, 2023).

A Instrução Normativa RFB nº 1984, de 27 de outubro de 2020, no artigo 4º, estabelece os usuários que podem atuar como declarantes de mercadorias:

“I - as pessoas jurídicas de direito privado;

II - os órgãos da administração pública direta ou autárquica, federal, estadual ou municipal, as missões diplomáticas ou repartições consulares de país estrangeiro ou as representações de órgãos internacionais;

e III - as pessoas físicas, no caso de operações de comércio exterior realizadas em seus próprios nomes.;

§ 2º As disposições desta Instrução Normativa relativas às pessoas jurídicas de direito privado a que se refere o inciso I do § 1º são também aplicadas às seguintes entidades:

I - Sociedades em Conta de Participação (SCP), vinculadas aos sócios ostensivos;

II - grupos e consórcios de sociedades, constituídos, respectivamente, na forma prevista nos arts. 265 e 278 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

- empresas domiciliadas no exterior;

IV - serviços notariais e de registro, de que trata a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

V - condomínios edilícios, conceituados nos termos do art. 1.332 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

VI - fundações ou associações domiciliadas no exterior;

- empresas individuais imobiliárias;

VIII - empresas individuais constituídas na forma estabelecida nos arts. 966 a 969 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002);

IX - Microempreendedores Individuais (MEI) de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

- produtores rurais pessoa física com inscrição no

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).


§ 3º A pessoa física que atuar no comércio exterior em seu próprio nome poderá realizar somente operações de comércio exterior para:

I - a realização de suas atividades profissionais, inclusive na condição de produtor rural, artesão, artista ou assemelhado;

II - seu uso e consumo próprio; e

III - suas coleções pessoais.

§ 4º É de responsabilidade de cada declarante de mercadorias manter seus dados atualizados no CNPJ e nos sistemas de comércio exterior (RFB, pag. 93, 2020)”.



As pessoas físicas poderão atuar como requerentes, cadastrador sócio-dirigente, cadastrador delegado ou representante. O mais comum, que é o requerente, atua em nome do declarante de mercadorias e é quem apresenta o requerimento de habilitação (RFB, 2020).



Dicas de planejamento

Antes de exportar, verifique e siga as seguintes etapas:

- 1 Capacidade exportadora;
- 2 Classificar a mercadoria;
- 3 Formar o preço de exportação;
- 4 Identificar o mercado para onde exportar;
- 5 Promover o produto a ser exportado;
- 6 Negociar com o importador;
- 7 Operacionalizar importação.

Conceitos Importantes

Com o propósito de oferecer um auxílio e simplificar a compreensão do Siscomex, foram escolhidos, criteriosamente, os termos mais frequentemente empregados no contexto do sistema Siscomex. Para cada um desses termos, suas definições foram selecionadas, proporcionando assim um recurso que não apenas facilita o entendimento do sistema, mas também enriquece o conhecimento sobre o assunto comércio exterior.

Exportador	emissor na Nota de exportação;
Declarante	CNPJ/CPF de quem elabora a DU-E e acompanha os demais procedimentos aduaneiros. Na maioria dos casos, o declarante é o próprio exportador;
DU-E	declaração única de exportação;
NF-e	nota fiscal eletrônica;
NCM	nomenclatura comum do Mercosul;
Atributo	detalhamentos das mercadorias para sua melhor classificação;
CFOP	Código fiscal de operações e prestações;
CCT	controle de carga e trânsito;

Exportador/Despachante	elabora, consulta retifica e cancela DU- E, inclui pedido, anexa documentos, consulta e cancela LPCO, simula o tratamento administrativo, atua em algumas funcionalidades do módulo controle de carga e trânsito; consulta e anexa documentos usando o módulo anexação; acessa o Visão Integrada;
TA	tratamento administrativo;
Ajudante de despacho	consulta a DU-E, consulta e anexa documentos usando o módulo anexação;
Depositário	consulta DU-E (resumo e histórico), recepciona, consulta e cancela recepção de carga, consulta estoques, entrega carga;
Transportador/agente da carga	consulta DU-E (resumo e histórico), manifesta consulta e retifica dados de embarque;
Transportador estrangeiro	consulta DU-E (resumo e histórico), manifesta, consulta e retifica dados de embarque.

Pré-Requisitos para Realizar Exportações

O despacho de exportação, segundo artigo 580º do Regulamento Aduaneiro, é o procedimento que verifica a exatidão dos dados declarados pelo exportador em relação à mercadoria, aos documentos apresentados e às legislações correlatas, com o objetivo do desembaraço aduaneiro e a sua saída para o exterior (BRASIL, 2009).



IMPORTANTE

As mercadorias destinadas ao exterior estão sujeitas a despacho de exportação, com algumas exceções estabelecidas em lei.

NOVIDADE

Governo cria Licença Flex para desburocratizar e reduzir custos de exportações e importações. Uso de uma mesma licença para múltiplas operações vai trazer economia de tempo e dinheiro para empresas brasileiras e mais eficiência para órgãos do governo.

Principais legislações do comércio exterior brasileiro

Nesta seção são apresentadas as principais legislações e os links de acesso que norteiam o comércio exterior brasileiro. A seguir, os atos normativos editados pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no tocante à regulamentação das operações de comércio exterior (BRASIL, 2023):

- Portaria SECEX nº 249, de 4 de julho de 2023 - Dispõe sobre o Licenciamento de Importações e Emissões de Provas de Origem. (Atualizado em 1/8/2023). Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/legislacao/PortariaSecex249de2023TextoConsolidado.pdf>
- Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011 - Dispõe sobre Operações de Comércio Exterior. (Atualizado em 1/8/2023).
 - Texto Consolidado.
 - Texto Compilado.
- Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 349, de 21 de março de 2017 - Dispõe sobre a Declaração Única de Exportação - DUE. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81446&visao=anotado>
- Portaria SECEX nº 93, de 8 de junho de 2021 - Dispõe sobre o acesso à Declaração Única de Exportação e à Declaração Única de Importação pela Secretaria de Comércio Exterior. Disponível em: https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias-secex/Arquivos/2021/portaria-secex-093_2021.pdf/view
- Portaria SECEX nº 19, de 2 de julho de 2019 - Dispõe sobre a emissão de licenças, autorizações, certificados e outros documentos públicos de exportação por meio do Portal Único de Comércio Exterior do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX. (Atualizado em 12/04/2023). Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/legislacao/secex>
- Anexo I: Informações exigidas nos formulário de solicitação de documentos de exportação no LPCO. (Atualizado em 27/06/2023).
- Anexo II: Mercadorias sujeitas a exigências de documentos de exportação emitidos por meio do LPCO. (Atualizado em 22/08/2023).
- Portaria SECEX nº 44, de 24 de julho de 2020 - Dispõe sobre o regime aduaneiro especial de drawback e altera a Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre operações de comércio exterior. (Atualizado em 13/6/2023). Disponível em: <https://encurtador.com.br/cdouW>
- Portaria SECEX nº 65, de 26 de novembro de 2020 - Dispõe sobre a habilitação de órgãos da Administração Pública Federal e sobre a inclusão, alteração ou exclusão de tratamentos administrativos no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX. (Atualizado em 19/12/2022). Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/legislacao/secex>
- Portaria SECEX nº 77, de 15 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre o projeto piloto de implementação do módulo de Licenciamento, Permissões, Certificados e

Outros Documentos de Importação nos procedimentos de licenciamento de importação de competência da Secretaria de Comércio Exterior. Disponível em: <https://encurtador.com.br/msET0>

- Portaria SECEX nº 49, de 31 de agosto de 2020 - Dispõe sobre atos públicos de liberação da atividade econômica de competência da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) nos termos do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019 - Parecer de Mérito publicado conforme artigo 7º do Decreto nº 10.178/2020 (regulamento da Lei da Liberdade Econômica). Disponível em: <https://encurtador.com.br/kopM4>

- Portaria SECEX nº 123, de 20 de setembro de 2021 - Altera a Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, e a Portaria SECEX nº 49, de 31 de agosto de 2020. Disponível em: <https://encurtador.com.br/dyFT6>

- Portaria SECEX nº 72, de 18 de dezembro de 2020 (Consolidada) - Dispõe sobre as operações amparadas por cotas de exportação (Atualizado em 28/8/2023). Disponível em: https://www.gov.br/siscomex/pt-br/servicos/veiculos_cota_uso-11.pdf

- Portaria SECEX nº 210, de 30 de agosto de 2022 - Estabelece critérios para alocação de cotas para importação, determinada pela Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 383, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2022, e altera a Portaria SECEX nº 203, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2022. Disponível em: <https://abrir.link/RWcKo>

- Portaria SECEX nº 212, de 23 de setembro de 2022 - Estabelece critérios para alocação de cotas para importação, determinada pela Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio

Exterior nº 396, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2022. Disponível em: <https://encurtador.com.br/ejmn5>

- Portaria SECEX nº 215, de 30 de setembro de 2022 - Estabelece critérios para alocação de cota para importação, determinada pela Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 400, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2022. Disponível em: <https://abrir.link/pBjnA>

- Portaria SECEX nº 222, de 21 de outubro de 2022 - Estabelece critérios para alocação de cotas para importação, determinada pela Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 409, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2022. Disponível em: <https://abrir.link/RfkIx>

- Portaria SECEX nº 223, de 7 de novembro de 2022 - Estabelece critérios para alocação de cotas para importação, determinada pela Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 414, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2022. Disponível em: Portaria SECEX nº 223, de 7 de novembro de 2022

- Portaria SECEX nº 229, de 7 de dezembro de 2022 - Estabelece critérios para alocação de cotas para importação, determinada pela Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 422, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2022. Disponível em: <https://abrir.link/BAPhY>

- Portaria SECEX nº 231, de 29 de dezembro de 2022 - Estabelece critérios para alocação de cotas para importação, determinadas pela Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 437, de 23 de dezembro de 2022, publicada no

Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2022.
Disponível em: <https://abrir.link/sXrRT>

- Portaria SECEX nº 232, de 29 de dezembro de 2022 -
Estabelece critérios para alocação de cotas para
importação, determinadas pela Resolução do
Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de
Comércio Exterior nº 439, de 23 de dezembro de
2022, publicada no Diário Oficial da União de 26 de
dezembro de 2022. Disponível em:
<https://abrir.link/zfBpH>

- Portaria SECEX nº 234, de 20 de janeiro de 2023 -
Estabelece critérios para alocação de cotas para
importação, determinada pela Resolução do Comitê-
Executivo de Gestão da Câmara de Comércio
Exterior nº 396, de 14 de setembro de 2022,
publicada no Diário Oficial da União de 16 de
setembro de 2022. Disponível em:
<https://abrir.link/OZZxU>

- Portaria SECEX nº 238, de 14 de março de 2023 -
Estabelece critérios para alocação de cotas para
importação, determinadas pela Resolução do
Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de
Comércio Exterior nº 453, de 8 de março de 2023,
publicada no Diário Oficial da União de 10 de março
de 2023. Disponível em: <https://abrir.link/qwCGj>

- Portaria SECEX nº 241, de 14 de abril de 2023 -
Estabelece critérios para alocação de cotas para
importação, determinadas pela Resolução do
Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de
Comércio Exterior nº 468, de 5 de abril de 2023,
publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril
de 2023. Disponível em: <https://abrir.link/QHhLO>

- Portaria SECEX nº 243, de 6 de junho de 2023 -
Estabelece critérios para alocação de cota para
importação, determinada pela Resolução do Comitê-
Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior
nº 481, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário

Oficial da União de 29 de maio de 2023. Disponível
em: <https://abrir.link/KVpxF>

- Portaria SECEX nº 246, de 22 de junho de 2023 -
Estabelece critérios para alocação de cotas para
importação, determinadas pela Resolução do Comitê-
Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior
nº 482, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário
Oficial da União de 19 de junho de 2023. Disponível
em: <https://abrir.link/dMTrm>

- Portaria SECEX nº 247, de 29 de junho de 2023 -
Estabelece critérios para alocação de cota para
importação, determinada pela Resolução do Comitê-
Executivo de Gestão da Câmara de Comércio
Exterior nº 491, de 16 de junho de 2023, publicada no
Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023.
Disponível em: <https://abrir.link/eoOIK>

- Portaria SECEX nº 250, de 19 de julho de 2023 -
Estabelece critérios para alocação de cotas para
importação, determinadas pela Resolução do Comitê-
Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior
nº 496, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário
Oficial da União de 13 de julho de 2023. Disponível
em: <https://abrir.link/vRdmj>

- Portaria SECEX nº 255, de 27 de julho de 2023 -
Estabelece critérios para alocação de cotas para
importação, determinadas pela Resolução do Comitê-
Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº
502, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial
da União de 24 de julho de 2023. Disponível em:
<https://abrir.link/VLOSp>

- Portaria SECEX nº 262, de 24 de agosto de 2023 -
Estabelece critérios para alocação de cotas para
importação, determinadas pelas Resoluções do Comitê-
Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº
504, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial
da União de 24 de julho de 2023, e nº 515, de 16 de agosto
de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de

agosto de 2023. Disponível em:
<https://abrir.link/TWYZG>

- Portaria SECEX nº 263, de 24 de agosto de 2023 - Estabelece critérios para alocação de cotas para importação, determinadas pela Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 516, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2023. Disponível em: <https://abrir.link/ZQsmn>

- Portaria DECEX nº 8, de 13 de maio de 1991. (Revogada pela Portaria Secex nº 43, de 17 de julho de 2020). Disponível em: https://www.gov.br/siscomex/pt-br/arquivos-e-imagens/2020/01/Portaria-DECEX-8_1991.pdf

- Portaria SECEX nº 87, de 31 de março de 2021 - Dispõe sobre procedimento especial de verificação de origem não preferencial para fins de aplicação do disposto no art. 33 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Disponível em: Portaria SECEX nº 87, de 31 de março de 2021.

- Portaria SECEX nº 94, de 10 de junho de 2021 - Altera a Portaria Secex nº 23, de 14 de julho de 2011, publicada no DOU de 19 de julho de 2011, e a Portaria Secex nº 87, de 31 de março de 2021, publicada no DOU de 6 de abril de 2021. Disponível em: <https://abrir.link/ObTYh>

- Portaria SECEX nº 06, de 22 de fevereiro de 2013, e Portaria SECEX nº 22, de 23 de maio de 2013 - Dispõem sobre a Declaração de Origem para a importação de bens idênticos aos sujeitos a medidas de defesa comercial, quando originários de países ou produtores não gravados. Disponível em: https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-externo/pt-br/arquivos/dwnla_1361992526.pdf.

Portaria SECEX nº 221, de 08 de julho de 2013 (Atualizada) - Estabelece o Registro de Informações

de Promoção (Sisprom). (Atualizada em 16/05/2022). Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/legislacao/seceex>

Atos normativos editados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil relacionados às atividades de comércio exterior:

- Instrução Normativa RFB nº 2.052, de 06 de dezembro de 2021 - Aprova a tradução das atualizações das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias publicadas pela Organização Mundial das Alfândegas (OMA).

- Instrução Normativa RFB nº 2.054, de 06 de dezembro de 2021 - Aprova a VII Emenda à Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias.

- Portaria COANA nº 81, de 28 de junho de 2022 - Estabelece atributos e especificações relativos às mercadorias, complementares à Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, a serem obrigatoriamente informados na declaração de importação. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=124717>

- ADE Coana nº 12, de 5 de novembro de 2018 - Estabelece prazos, condições e procedimentos a serem observados pelos intervenientes na prestação de informações no módulo de Controle de Carga e Trânsito (CCT) do Portal Siscomex sobre as operações que executarem com cargas de exportação.

- Portaria COANA nº 77, de 26 de setembro de 2018 - Estabelece os procedimentos para execução do projeto-piloto do Novo Processo de Importação e o despacho aduaneiro por meio de Declaração Única de Importação - Duimp. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/li>

[nk.action?visao=anotado&idAto=95195](#)

- IN RFB nº 1.799, de 16 de março de 2018 -
Disciplina sobre a aplicação do regime aduaneiro
especial de loja franca em fronteira terrestre.
Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=90852&visao=anotado>

- IN RFB nº 1.702, de 21 de março de 2017 -
Disciplina o despacho aduaneiro de exportação
processado por meio de Declaração Única de
Exportação (DU-E). Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=81483>

- IN RFB nº 1.982, de 9 de outubro de 2020 -
Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.702, de 21
de março de 2017, que disciplina o despacho
aduanheiro de exportação processado por meio de
Declaração Única de Exportação (DU-E).
Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=113050>

- Portaria Conjunta RFB / SECEX nº 349, de 21 de
março de 2017 – Dispõe sobre a Declaração Única
de Exportação – DUE.

- IN SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006 - Disciplina o
despacho aduanheiro de importação.

- IN SRF nº 1.861, de 27 de dezembro de 2018 -
Estabelece requisitos e condições para a realização
de operações de importação por conta e ordem de
terceiro e por encomenda. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=97727>

- IN SRF nº 611, de 18 de janeiro de 2006 - Dispõe
sobre a utilização de declaração simplificada na

importação e na exportação. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=15544>

- IN RFB nº 2.104, de 21 de setembro de 2022 -
Altera a Instrução Normativa SRF nº 611, de 18 de
janeiro de 2006, que dispõe sobre a utilização de
declaração simplificada na importação e na
exportação, a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de
outubro de 2006, que disciplina o despacho aduanheiro
de importação, e a Instrução Normativa RFB nº 1.702,
de 21 de março de 2017, que disciplina o despacho
aduanheiro de exportação processado por meio de
Declaração Única de Exportação (DU-E). Disponível
em: <https://abrir.link/VPCKn>

- IN SRF nº 28, de 27 de abril 1994 - Disciplina o
despacho aduanheiro de mercadorias destinadas à
exportação. Disponível em: IN SRF nº 28, de 27 de
abril 1994.

- Portaria ME nº 7.058, de 21 de junho de 2021 -
Estabelece requisitos e condições para importação de
mercadoria destinada a reposição de outra
anteriormente importada que tenha apresentado defeito
técnico. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=118569>

- Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998

- Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto-
Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977, que dispõe
sobre o imposto de exportação, e dá outras
providências. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9716.htm

- Portaria ME nº 4.131, de 14 de abril de 2021 - Altera
os valores da Taxa de Utilização do Sistema Integrado
de Comércio Exterior, administrada pela Secretaria
Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da

Economia. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116931>

- Instrução Normativa RFB nº 1.155, de 13 de maio de 2011 - Dispõe sobre procedimentos e medidas de controle referentes à exportação de cigarros. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=16127>

- Instrução Normativa RFB nº 2.109, de 4 de outubro de 2022 - Disciplina a suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes nas vendas no mercado interno de óleo combustível do tipo bunker destinado à navegação de cabotagem e de apoio portuário e marítimo e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins- Importação incidentes na sua importação. Disponível em: <https://abrir.link/IwnQt>

- IN RFB nº 1.600, de 14 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre a aplicação dos regimes aduaneiros especiais de admissão temporária e de exportação temporária.

Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/legislacao/receita-federal>

- IN SRF nº 409, de 19 de março de 2004 - Dispõe sobre o regime aduaneiro especial de depósito afiançado operado por empresa de transporte aéreo internacional. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=15309>

- IN SRF nº 248, de 25 de novembro de 2002 - Dispõe sobre a aplicação do regime de trânsito aduaneiro. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=15125>

- IN SRF nº 241, de 6 de novembro de 2002 - Dispõe sobre o regime especial de entreposto aduaneiro na importação e na exportação. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=15117&visao=anotado>

- IN SRF nº 2.036, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre a aplicação dos regimes aduaneiros especiais de admissão temporária e de exportação temporária de bens amparados por Carnê ATA. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=118647>

- Instrução Normativa RFB nº 2126, de 29 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado (Recof). Disponível em:
<https://abrir.link/bmcqy>

- Instrução Normativa RFB nº 2075, de 23 de março de 2022 - Dispõe sobre o regime aduaneiro especial de loja franca. Disponível em: <https://abrir.link/QpRdZ>.

- Portaria MF nº 112, de 10 de junho de 2008 - Dispõe sobre o regime aduaneiro especial de loja franca em portos e aeroportos alfandegados. Disponível em: <https://abrir.link/zvwvj>

- IN RFB nº 1.059, de 2 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de controle. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=16026>

- IN RFB nº 1737, de 15 de setembro de 2017 - Dispõe sobre o tratamento tributário e os procedimentos de controle aduaneiro aplicáveis às remessas internacionais, e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.059, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de controle aduaneiro e o tratamento tributário aplicáveis aos bens de viajante. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/li>

nk.action?idAto=86226

- Portaria COANA nº 81, de 17 de outubro de 2017
- Dispõe sobre procedimentos operacionais relativos ao controle e despacho aduaneiro de remessa expressa internacional e à habilitação de empresa de transporte expresso internacional para o despacho aduaneiro de remessa expressa internacional. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=87216>

- Portaria COANA nº 95, de 13 de outubro de 2022
- Substitui o Anexo Único à Portaria Coana nº 81, de 28 de junho de 2022, que estabelece atributos e especificações relativos às mercadorias, complementares à Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) a serem obrigatoriamente informados na declaração de importação. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=126671>

- IN RFB nº 1.984, de 27 de outubro de 2020 - Dispõe sobre a habilitação de declarantes de mercadorias para atuarem no comércio exterior e de pessoas físicas responsáveis pela prática de atos nos sistemas de comércio exterior em seu nome, bem como sobre o credenciamento de seus representantes para a prática de atividades relacionadas ao despacho aduaneiro de mercadorias e dos demais usuários dos sistemas de comércio exterior que atuam em seu nome. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=11336>

- Portaria Coana nº 72, de 29 de outubro de 2020 - Estabelece normas complementares sobre os procedimentos de habilitação de declarantes de mercadorias para atuarem no comércio exterior e de pessoas físicas responsáveis pela prática de atos nos sistemas de comércio exterior em seu nome, bem

como de credenciamento de seus representantes para a prática de atividades relacionadas ao despacho aduaneiro de mercadorias e dos demais usuários dos sistemas de comércio exterior que atuam em seu nome. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=113638>

- Portaria Coana nº 75, de 12 de maio de 2022 - Regulamenta os requisitos e procedimentos para a verificação física remota de mercadorias, a inspeção física remota de mercadorias, a verificação de mercadorias pelo importador, a verificação remota de cargas submetidas ao trânsito aduaneiro e as especificações técnicas e requisitos mínimos do respectivo sistema informatizado. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=124015>

- Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992 - Institui o Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX). Disponível em:
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos?tipo=DEC&numero=660&ano=1992&ato=081UTUU10MFpWTb8c>

- Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro) - Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6759.htm

- Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 - Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências. Disponível em:
<https://abrir.link/dhtbV>

- Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 -

Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

Disponível em: <https://abrir.link/uLLWI>.

- Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm

As principais Resoluções editadas pela Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior:

- Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Disponível em: <https://abrir.link/ByoMr>

- Resolução CAMEX nº 77, de 21 de setembro de 2016 - Adota o Regimento Interno da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Disponível em: <https://abrir.link/CijLy>

- Resolução CAMEX nº 122, de 23 de novembro de 2016 - Aprova as regras regimentais do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio - Confac. Disponível em: Resolução CAMEX nº 122, de 23 de novembro de 2016.

- Resolução CAMEX nº 124, de 13 de dezembro de 2016 - Aprova as regras regimentais do Comitê Nacional de Investimentos - Coninv. Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/legislacao/camex>

- Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm

As principais Resoluções editadas pela Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior:

- Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Disponível em: <https://abrir.link/ByoMr>

- Resolução CAMEX nº 77, de 21 de setembro de 2016 - Adota o Regimento Interno da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Disponível em: <https://abrir.link/CijLy>

- Resolução CAMEX nº 122, de 23 de novembro de 2016 - Aprova as regras regimentais do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio - Confac. Disponível em: Resolução CAMEX nº 122, de 23 de novembro de 2016.

Passo a Passo para exportar:



Confira o passo a passo para habilitar a empresa

Passo 1

Agora que você sabe sobre as mercadorias que devem ser despachadas pelo Siscomex, o primeiro passo para alguém exportar é habilitar a empresa para operar no comércio exterior; após, a Receita Federal do Brasil efetua um cadastro do responsável da empresa. Assim, este poderá acessar o sistema.

A habilitação possui quatro modalidades, sendo: ordinária, simplificada, especial e restrita. A habilitação ordinária é para empresas que atuam habitualmente no comércio exterior. A habilitação simplificada é voltada para as pessoas físicas, inclusive as qualificadas como produtor rural, artesão, artista ou assemelhado, empresas públicas ou sociedades de economia mista e entidades sem fins lucrativos, ou para pessoas jurídicas, sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, habilitadas para utilizar o despacho aduaneiro expresso, que atuem exclusivamente como encomendante, que realizem somente importações de bens que são incorporados ao seu ativo permanente ou atuem no comércio exterior em valor de pequena monta (SEBRAE, 2020). Considera-se valor de pequena monta:

“ a realização de operações de comércio exterior com cobertura cambial, em cada período consecutivo de seis meses, até os seguintes limites:

I - cento e cinquenta mil dólares norte-americanos ou o equivalente em outra moeda para as exportações FOB (“Free on Board”); e

II - cento e cinquenta mil dólares norte-americanos ou o equivalente em outra moeda para as importações CIF (“Cost, Insurance and Freight”) (SRF, pag.36, 2006)”.

A habilitação especial é destinada aos órgãos da Administração Pública Direta, autarquias e fundações públicas, órgãos públicos autônomos e organismos internacionais. A habilitação restrita pode ser para pessoa física ou jurídica que tenha operado no comércio exterior anteriormente e precisa, exclusivamente, realizar consulta ou retificação de declaração (SEBRAE, 2020).

Passo 2

Acessar o site: <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>



Fonte: Brasil, 2023

Passo 3

Clicar no menu “habilitar empresas”;

Passo 4

Após carregada a página, o usuário tem a opção de logar através do gov.br ou certificado digital.

Passo 5

Esta ação direcionará o usuário para a habilitação no submenu cadastro de intervenientes. Neste ponto, o usuário deve clicar em habilitação e, após, selecionar "requerer habilitação".

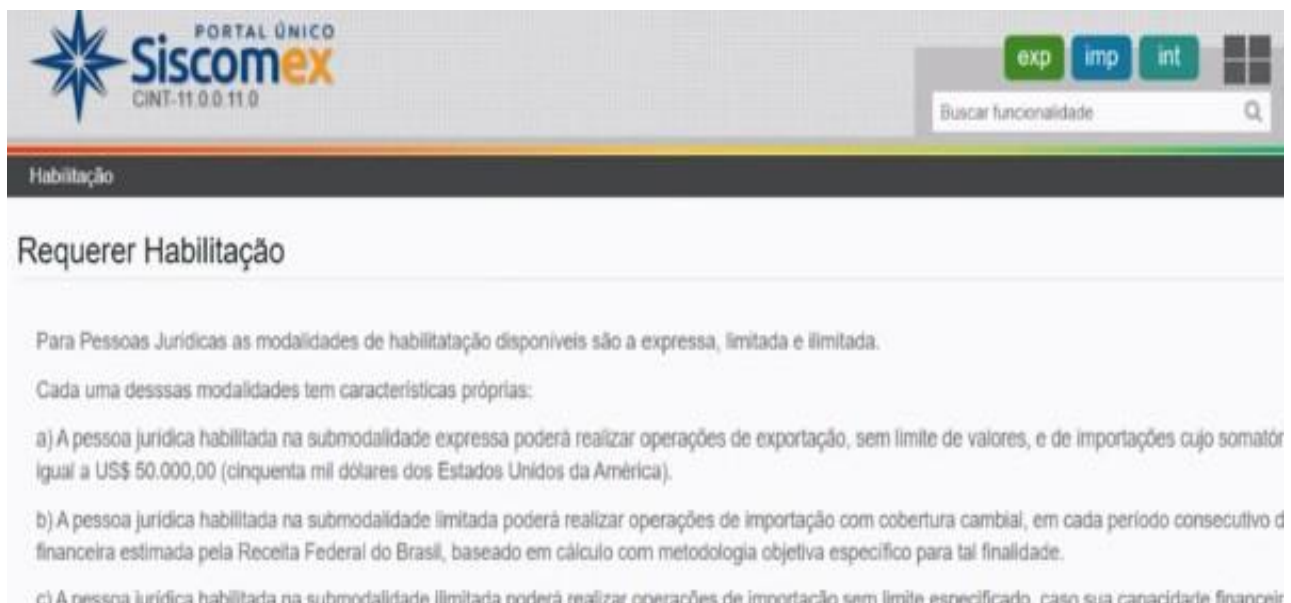
QUADRO 2. Imagem ilustrativa do menu de habilitação



Passo 6

Após, preencher o número do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ). A próxima tela será para selecionar, de acordo com o perfil da empresa, as modalidades de habilitação expressa, limitada e ilimitada. O usuário deverá optar entre duas modalidades: habilitação expressa concedida imediatamente para exportações ilimitadas e importações limitadas a US\$ 50.000,00 em período de 6 meses ou habilitação limitada/ilimitada concedida após análise da Receita Federal.

QUADRO 3. Imagem ilustrativa do menu



Passo 7

Escolhida a opção, o usuário clica em confirmar e, em seguida, ao aceitar os termos legais, confirma.

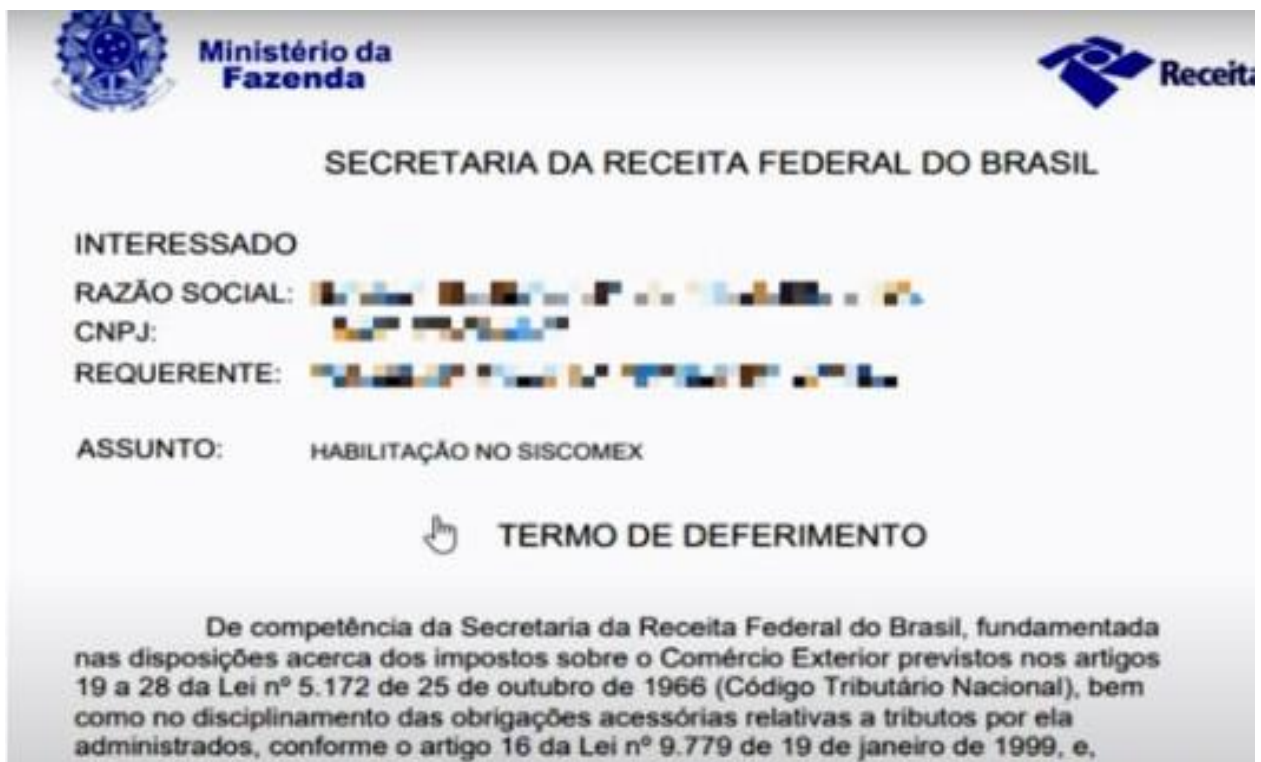
QUADRO 4. Imagem ilustrativa para habilitação concedida



Passo 8

Caso os dados estejam corretos, surgirá a mensagem que a habilitação foi concedida com sucesso. Assim, o usuário poderá imprimir o termo de deferimento e a empresa já estará habilitada para operar.

QUADRO 5. Imagem ilustrativa do termo de deferimento





Após a habilitação da empresa, aprenda o registro da DU-E

Passo 9

Neste ponto é possível consultar, retificar e cancelar a DU-E, incluir pedidos, anexar documentos, consultar e cancelar a LPCO, simular o tratamento administrativo, atuar em algumas funcionalidades do módulo controle de carga e trânsito, consultar e anexar documentos usando o módulo anexação e acessar o Visão Integrada.

DU-E (Declaração Única de Exportação)

A DU-E é um documento eletrônico que contém informações de natureza aduaneira, administrativa, comercial, financeira, tributária, fiscal e logística, que caracteriza a operação de exportação de bens por ela amparados e define o enquadramento dessa operação; servirá de base para o despacho aduaneiro de exportação.

SIMULADOR

caso seja necessário, através do link: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manual-de-preenchimento-du-e-v22.pdf> o usuário poderá preencher um questionário com os dados que serão solicitados no Portal Único do Siscomex, como uma ferramenta simuladora do sistema.

Passo 10

Registro de exportação DU-E: o documento é elaborado no Portal Único Siscomex, portanto, o usuário deverá acessar o endereço eletrônico: <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>.

Passo 11

Em seguida, escolher a opção Importador/ Exportador.

Passo 12

Após carregada a página, o usuário seleciona a janela verde (EXP) de registro e acompanhamento de cargas e declarações de exportação e anexação eletrônica de documentos.

QUADRO 6. Imagem ilustrativa do acesso ao menu de exportação



Passo 13

Esta ação direcionará o usuário para o menu de exportação. O usuário, no submenu Declaração Única de Exportação, deverá escolher a opção Elaborar DU-E e, depois, a opção NOVA.

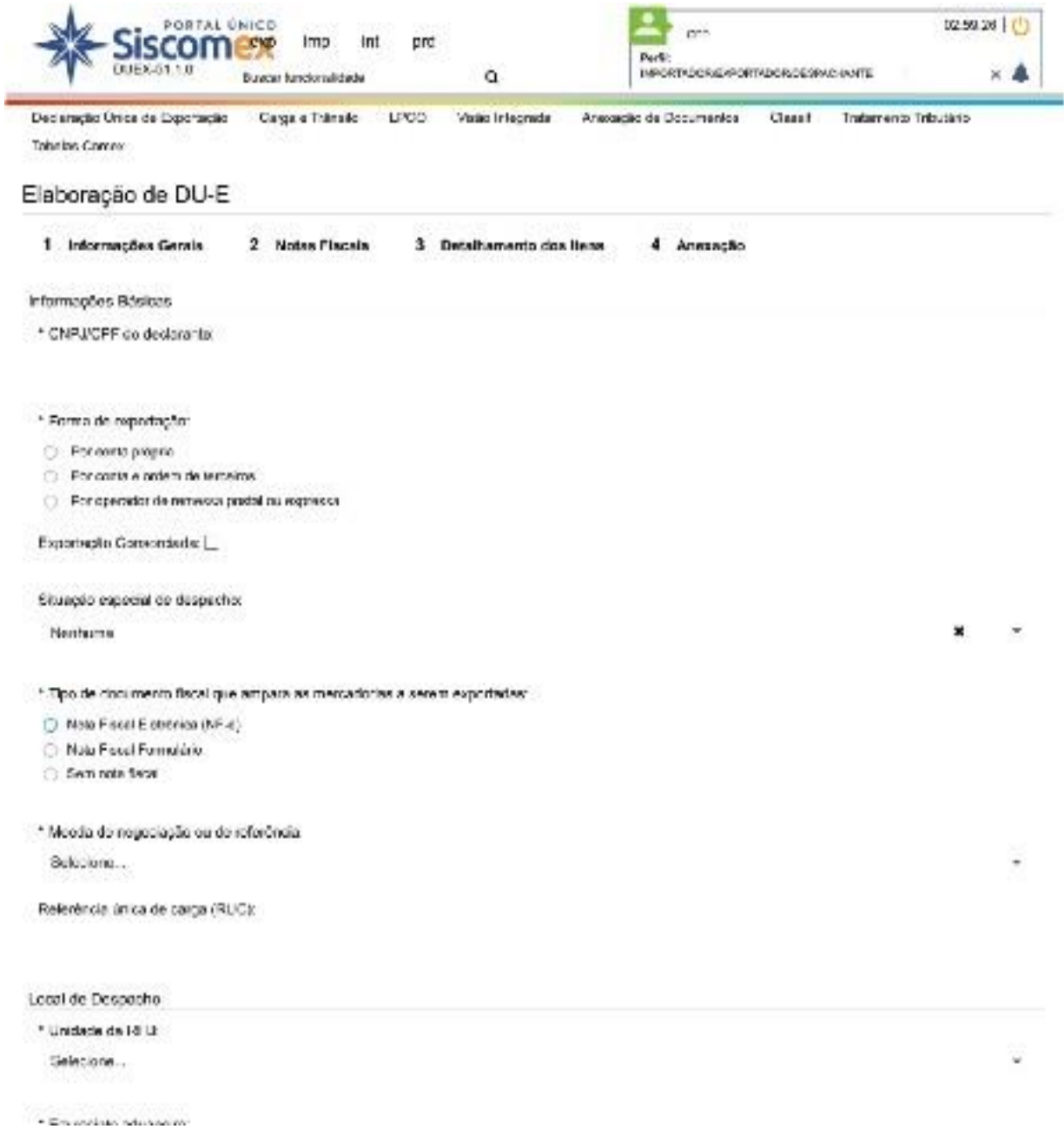
A elaboração seguirá quatro etapas, sendo o preenchimento das informações gerais, notas fiscais, detalhamentos dos itens e anexação de documentos.

Nas informações gerais, o usuário preencherá as informações básicas, como o número do CNPJ ou do CPF, a forma de exportação, a situação de despacho, o tipo de documento fiscal que ampara as mercadorias, a moeda de negociação ou de referência, a referência única de carga, o local de despacho, o recinto aduaneiro e a via especial de transporte. Se houver informações complementares, o usuário também preencherá a tabela ao final. Após todos os dados preenchidos, clicar em avançar.

Dica Importante

Antes de preencher as informações, o usuário poderá fazer uma planilha eletrônica com os dados completos da mercadoria/serviço, o que facilitará o processo de preenchimento e evitará erros e contratempos.

QUADRO 7. Imagem ilustrativa da elaboração de DU-E



The image shows a screenshot of the Siscomex web portal interface. At the top, there is a navigation bar with the Siscomex logo and various menu items like 'Declaração Única de Exportação', 'Carga e Trânsito', 'LPCO', 'Visão Integrada', 'Associação de Documentos', 'Classif', and 'Tratamento Tributário'. Below the navigation bar, the main content area is titled 'Elaboração de DU-E'. There are four tabs: '1 Informações Gerais', '2 Notas Fiscais', '3 Detalhamento dos Itens', and '4 Anexação'. The '2 Notas Fiscais' tab is active. The form contains several fields and sections: 'Informações Básicas' with a field for 'CNPJ/CPF do declarante'; 'Forma de exportação' with three radio button options: 'Por conta própria', 'Por conta e ordem de terceiros', and 'Por operador de remessa própria ou representativa'; 'Exportação Considerada' with a dropdown menu; 'Situação especial do despacho' with a dropdown menu showing 'Nenhuma'; 'Tipo de documento fiscal que ampara as mercadorias a serem exportadas' with three radio button options: 'Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)', 'Nota Fiscal Formulário', and 'Sem nota fiscal'; 'Moeda de negociação ou de referência' with a dropdown menu; 'Referência única de carga (RUC)'; 'Local de Despacho' with a field for 'Unidade de I&D' and a dropdown menu; and 'Emissão retroativa'.

Passo 14

No submenu notas fiscais, o usuário deverá preencher a lacuna com a chave de acesso disponível na nota fiscal eletrônica. É de suma importância que todos os dados contidos na nota fiscal estejam corretos para que não ocorram entaves no registro da DU-E. As notas fiscais podem ser excluídas ou adicionadas, mas não será possível deixar o campo em branco.

Passo 15

O usuário poderá alterar o detalhamento de itens clicando na linha do item que queira alterar. Após concluir as retificações, clicar em Retificar, para que o sistema faça as validações necessárias.

QUADRO 8. Imagem ilustrativa da aba detalhamento de itens



Passo 16

Na última etapa da elaboração da DU-E, após o detalhamento de itens, ao clicar em avançar, o sistema apresentará uma nova aba Anexação, que serve para o usuário anexar documentos instrutivos obrigatórios do despacho de exportação e outros documentos eventualmente exigidos pela fiscalização aduaneira. Finalizado o procedimento, basta clicar em Registrar e estará pronta a DU-E. Caso seja necessário, o usuário poderá consultar ou retificar, iniciando o procedimento de retificação da DU-E após o login no Siscomex e acessando o menu "elaborar DU-E" pelo módulo "exportação", em seguida, "declaração única de exportação" e, depois, "retificar DU-E".

QUADRO 9. Imagem ilustrativa da aba de retificação



Passo 17

Para cancelar a DU-E, o declarante ou o exportador só poderá realizar a operação por tela mediante informação dos dados da DU-E. O procedimento é feito após acessar o menu “Elaborar DU-E”, pelo módulo exportação, e, em seguida, clicar “Cancelar DU-E”.

QUADRO 10. Imagem ilustrativa da aba de cancelamento



ATENÇÃO

Caso exista algum impedimento para o registro, o sistema apresentará os alertas com os motivos, indicando qual item da DU-E deve ser corrigido para a operação prosseguir.

Informações adicionais

O Siscomex disponibiliza uma plataforma digital gratuita com informações sobre a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). Para isso, o usuário deverá acessar e fazer o login no sistema, clicar no menu Importador/Exportador > Exportação > Classif conforme o Quadro 10.

Declaração Única De Exportação (Du-E) Sem Nota Fiscal

Código Motivo (para uso XML)	Motivo da dispensa de NF (Detalhamento da operação sem nota fiscal)
somente tela	Exportação temporária de bagagem desacompanhada
somente tela	Exportação definitiva de bagagem desacompanhada
somente tela	Retorno de mercadoria ao exterior antes do registro da DI
3004	Embarque antecipado
somente tela	Exportação temporária de bens de viajante não incluídos no conceito de bagagem
somente tela	Exportação definitiva de bens de viajante não incluídos no conceito de bagagem
3007	Exportação temporária de bens de emprego militar
3008	Exportação definitiva de bens de emprego militar
3009	Reexportação de bens admitidos em regime aduaneiro especial
somente tela	Bens de herança
somente tela	Bens doados
3012	Exportação temporária de bens destinados a feiras, exposições, competições, etc.

3013 Exportação definitiva de bens destinados a feiras, exposições, competições, etc.

3014 Exportação temporária de bens destinados a eventos científicos, técnicos, educacionais, religiosos, artísticos culturais, esportivos, políticos, comerciais ou industriais

3015 Exportação temporária de bens destinados a pastoreio, adestramento, cobertura e cuidados da medicina veterinária

3016 Exportação temporária de bens destinados a promoção comercial, inclusive amostras sem destinação comercial e mostruários de representantes comerciais, representantes legais, colaboradores ou prepostos das empresas solicitantes do regime

3017 Exportação temporária de bens destinados a prestação de assistência técnica a produtos exportados, em virtude de garantia

3018 Exportação temporária de bens destinados a atividades relacionadas com a intercomparação de padrões metrológicos, aprovadas pelo Inmetro

3019 Exportação temporária de bens reutilizáveis destinados ao transporte, acondicionamento, segurança, localização, preservação, manuseio ou registro de condições de temperatura ou umidade de outros bens

3022 Exportação definitiva de bens exportados temporariamente ou em consignação sem nota fiscal

3023 Exportação temporária de bens destinados a substituição de outro bem ou produto nacional, ou suas partes e peças, anteriormente exportado definitivamente, que deva retornar ao País para reparo ou substituição, em virtude de defeito técnico que exija sua devolução

3024

Exportação temporária de bens destinados a homologação, ensaios, testes de funcionamento ou resistência, ou ainda a serem utilizados no desenvolvimento de produtos ou protótipos

3025

Exportação temporária de bens destinados a execução de contrato de arrendamento operacional, de aluguel, de empréstimo ou de prestação de serviços, no exterior

3026

Exportação temporária de bens destinados a atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico aprovadas pelo CNPq ou pela Finep

somente tela

Exportação temporária de bens destinados a assistência e salvamento em situações de calamidade ou de acidentes de que decorra dano ou ameaça de dano à coletividade ou ao meio ambiente

3020

Outras exportações temporárias sem nota

3021

Outras saídas definitivas sem nota